



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO
05/2025

INEXIGIBILIDADE 02

SISTEMAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 05/2025

À Mesa Diretora,
Conforme art. 23, XII

Senhor Presidente,

Tendo em vista que o atendimento ao SIAFIC disposto pelo Decreto 10.540/2020 é obrigatório, esta Câmara deve tomar atitudes imediatas para atendimento ao Decreto, sob as penas da Lei Complementar 101/00.

Assim, solicito à Mesa, que se adeque ao mesmo software mantido pelo Poder Executivo Municipal.

Campo do Meio, 02 de janeiro de 2025

Caio Cesar Oliveira
Chefe de Serviços Contábeis



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

04.250.002/0001-90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Origens:

- 1) Documento de formalização de demanda nº 05/2025

Por ordem do Presidente, os servidores ao final assinados, procedem o presente Estudo Técnico Preliminar.

1- Especificação das necessidades:

Prestação de serviços de sistemas obrigatórios na Câmara

- Planejamento, Orçamento Anual
- Plurianual, Gestão Orçamentária e Extra,
- Tesouraria, Contabilidade, Gráficos
- Gerencias, LRF, Prestação de Contas,
- Controle Interno, Apuração de Resultados e
- Integração com o TCE-MG. Patrimônio,
- Frota, Compras, Estoques, Licitações.
- Home Page Contas Públicas – Lei 9.755/98
- Portal da Transparência – Lei 131/09
- Lei de Acesso a Informação – Lei 12.527/11
- Folha de pagamento, até 100 servidores.
- Documentos Eletrônicos para atender o
- e-Social integrado a Folha de pagamento.
- Treinamento de pessoal

2- Quantidade de bens ou serviços:

Tendo em vista ser um serviço recorrente, recomenda-se a contratação por 12 meses, com cláusula de renovação acaso vantajoso para a administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

04.250.002/0001-90

3- Análise e comparativo das soluções:

A Câmara Municipal atualmente é servida pelo sistema Diretriz. O poder Executivo Municipal também é servido pelo sistema Diretriz. Os sistemas sempre se integraram bem, todavia, com o Siafic, através de uma VPN, deverá se integrar em tempo real.

É sabido, que o Decreto 10.540/2020, que implantou o Siafic, não obriga que os sistemas dos poderes devam ser os mesmos. Inclusive, o próprio TCE-MG já se manifestou que de não precisam ser o mesmo fornecedor, tendo em vista que o layout é padrão expedido pelo próprio TCE, esse sim, deve ser igual.

Todavia, foi a Câmara surpreendida com notificação da mantenedora do sistema Betha adquirida em 2022, que não conseguiria cumprir o Siafic, em razão de que a do poder Executivo seja diferente e não há a integração imediata.

Assim, não há outra alternativa senão utilizar-se do mesmo sistema da prefeitura municipal, qual seja o Diretriz.

Importante analisar, para uma inexigibilidade, se a Diretriz tem exclusividade em todos os programas vendidos, o que se não tiver, sujeitará uma competição via licitação

4- Mapa de formação de preço

Levando-se em conta a prestação de serviços, temos os seguintes itens.

4.1 – Consulta ao Portal Nacional de Compras públicas (art. 23, §1º, I)

Consultando algumas compras no PNCP, especialmente em contratações do Legislativo municipal, tivemos os seguintes resultados:

Última atualização 11/01/2025

Local: Prado/BA

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PRADO

Unidade compradora: 1829 - Câmara Municipal de Prado

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/01/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/01/2025 17:34 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/01/2025 23:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 16412306000195-1-000006/2025

Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

04.250.002/0001-90

contratação de empresa para prestação dos serviços de Licença de uso de Software Gerenciamento de Compras/Contratos, Almoxarifado, RH com Esocial e Patrimônio, para atender as necessidades dessa Casa Legislativa, no exercício de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAS R\$ 72.000,00

4.2 – Contratações similares há menos de 01 ano (art. 23, §1º, II)

Para contratações em menos de 01 ano, a câmara municipal contratou tal serviço em 2022 por R\$ 5.500,00 mensais, sendo R\$ 66.000,00 anual.

A prefeitura municipal de Campo do Meio contratou o mesmo serviço por R\$ 12.828,63 mensais, sendo R\$ 153.943,56 anual. O vencedor foi a DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI

Objeto Aquisição da licença de uso da versão executável de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, por tempo indeterminado; serviços instantâneos de instalação, implantação e migração, bem como, por tempo determinado e renovável, os serviços de manutenção mensal (já inclusas alterações legais e manutenções corretivas), treinamento dos servidores públicos, consultoria especializada presencial ou remota e suporte técnico presencial ou remoto.	
Situação	VIGENTE
Licitação	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/22 Acessar
Vigência	De 24/08/2022 à 31/06/2023
Data da Assinatura	24/08/2022
Origem	LI - Licitação
Tipo	AC - Acordo de Cooperação
Valores	Contrato R\$ 153.943,56
	Valor Total R\$ 153.943,56

4.3 – Utilização de dados de pesquisas publicadas em mídia especializadas (art. 23, §1º, III)

Dispensada esta pesquisa conforme Ato da Presidência nº 02 de 06 de janeiro de 2025.

4.4 – Pesquisa de no mínimo 3 fornecedores (art. 23, §1º, IV)

Tendo em vista a provável inexigibilidade, o preço global apontado pela Diretriz é de R\$ 42.714,60, contando com a migração.

4.5 – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

PROPOSTA DE PREÇOS nº 00010/2025

À Câmara Municipal de Campo do Meio - MG

NOME DA EMPRESA:	Diretriz Informática LTDA				
ENDEREÇO:	Rua Salomé Leite Alvarenga, 86				
BAIRRO:	Vila Verônica	CEP:	37.026-480		
CIDADE/UF:	Varginha-MG				
FONE:	(35) 2105-3105		FAX:	(35) 2105-3100	
CNPJ:	22.493.902/0001-40		E-MAIL:	comercial@diretriz.net	
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:	Douglas DinizSilva				

Manutenção Mensal do Sistema da Controladoria e folha de pagamento, sendo inclusos os seguintes módulos:

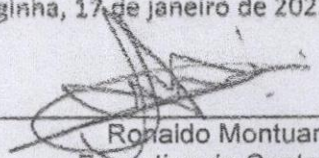
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Planejamento, Orçamento Anual e Plurianual, Gestão Orçamentária e Extra, Tesouraria, Contabilidade, Gráficos Gerencias, LRF, Prestação de Contas, Controle Interno, Apuração de Resultados e Integração com o TCE-MG. Patrimônio, Frota, Compras, Estoques, Licitações.	Mensal	12	2.173,77	26.085,24
02	Home Page Contas Públicas – Lei 9.755/98 Portal da Transparência – Lei 131/09 Lei de Acesso a Informação – Lei 12.527/11	Mensal	12	326,07	3.912,84
03	Folha de pagamento, até 100 servidores.	Mensal	12	733,64	8.803,68
04	Documentos Eletrônicos para atender o e-Social Integrado a Folha de pagamento.	Mensal	12	326,07	3.912,84
05	Serviços de implantação, configuração e treinamento inicial. Dos itens 06 e 07 abaixo.	SERV	3	2.173,77	6.521,31
06	Medicina ocupacional até 100 servidores – 4ª fase e-social.	Mensal	12	326,07	3.912,84
07	Segurança do trabalho até 100 servidores – 4ª fase e-social.	Mensal	12	326,07	3.912,84
08	Hora aplicada de Consultoria, Treinamento, Assessoria Técnica, Suporte presencial e remoto, com deslocamento.	HORA	50	141,43	7.071,50
VALOR TOTAL DA TABELA:					64.133,00

22.493.902/0001-40

DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI

R. SALOMÉ LEITE ALVARENGA, 88
VILA VERÔNICA - CEP 37025-480
VARGINHA - MG

Varginha, 17 de janeiro de 2023.


Ronaldo Montuani
Executivo de Contas
Diretriz Informática EIRELI



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

Dispensada esta pesquisa conforme Ato da Presidência nº 03 de 02 de janeiro de 2023.

5- Estimativa de custo total

Tendo em vista o orçamento da Diretriz, o orçamento anual é de R\$ 42.714,60

6- Declaração de viabilidade

Assim, tendo em vista a necessidade do serviço e possibilidade da Câmara, declaramos que é viável a contratação da empresa para os sistemas.

Campo do Meio, 06 de janeiro de 2025.

Luciano de Oliveira
Servidor designado

Americo Maciel Oliveira Rodrigues
Servidor designado



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

CHEFIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2025
PARECER JURÍDICO

O presente caso de amolda ao artigo 74, caput, da lei 14.133, conforme passarei a expor de forma detalhada.

Com a implantação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), que advém do Decreto Federal n. 10.540/2020, o gestor passou a ser obrigado a comunicar as informações da Administração Pública em tempo real, e permanecer um constante diálogo entre os Poderes (Executivo e Legislativo).

Assim, diante dos fatos apresentados, principalmente, pela impossibilidade de possuir um sistema diverso do Poder Executivo para implantação do SIAFIC, e que a empresa DIRETRIZ fora a vencedora do pregão 10/2022, se tornou impossível a competição no presente caso.

Dessa forma, para respeitar a legislação vigente, o Decreto 10.540/2020, e resguardar o gestor para não cometer nenhuma infração prevista na LRF 101/2000, o presente caso se amolda na modalidade de inexigibilidade, vejamos o artigo 74, caput, da lei 14.133.

“ Art. 74. **É inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de:”

Sem mais, me coloco à disposição.

Carlos Alberto Puras
Assistente de serviços jurídicos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

CHEFIA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS / FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2025

À Presidência,

Informo que há disposição orçamentária para cumprimento do pedido, bem como foi reservado referido valor. R\$ 42.714,60

Dotação orçamentaria:

01.031.0001.2.005 3390-40.00 16 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

Campo do Meio, 06 de janeiro de 2025

Caio Cesar Oliveira
Chefe de serviços contábeis-financeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

DEFERIMENTO DE CONTRATAÇÃO
MESA DIRETORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2025
INEXIGIBILIDADE 02/2025

Nós, da Mesa Diretora, com fundamento no art. 23, XII do Regimento Interno, deferimos a inexigibilidade de Licitação para a seguinte contratação:

- Planejamento, Orçamento Anual
- Plurianual, Gestão Orçamentária e Extra,
- Tesouraria, Contabilidade, Gráficos
- Gerencias, LRF, Prestação de Contas,
- Controle Interno, Apuração de Resultados e
- Integração com o TCE-MG. Patrimônio,
- Frota, Compras, Estoques, Licitações.
- Home Page Contas Públicas – Lei 9.755/98
- Portal da Transparência – Lei 131/09
- Lei de Acesso a Informação – Lei 12.527/11
- Folha de pagamento, até 100 servidores.
- Documentos Eletrônicos para atender o
- e-Social integrado a Folha de pagamento.
- Treinamento de pessoal

Tendo em vista o anotado no Estudo Técnico Preliminar e Parecer Jurídico, homologue-se o lavre-se o contrato junto à DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 22.493.902/0001-40.

Campo do Meio, 14 de janeiro de 2025

Walter de Assunção Neto
Walter de Assunção Neto

Presidente

Sebastião Méia Marques
Sebastião Méia Marques

Vice-presidente

Fabio Rabelo
Fabio Rabelo

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2025
INEXIGIBILIDADE 02/2025

Tendo em vista o deferimento da Mesa Diretora para contratação da DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 22.493.902/0001-40, solicite da empresa os seguintes documentos para habilitação:

- ✓ Cartão do cnpj e inscrição estadual;
- ✓ Certidões negativas federal, estadual, municipal, trabalhista, FGTS e INSS;
- ✓ Declaração de que não emprega menor;
- ✓ Contrato social e documentos dos sócios;
- ✓ Consulta no CNEP e CEIS;

Autue-se o procedimento colocando capa, informando o número deste procedimento.

Após, enviar documentação para análise.
Campo do Meio, 07 de janeiro de 2025;

Priscila Camila Borba
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2025
INEXIGIBILIDADE 02/2025

Tendo em vista a autorização da Mesa Diretora e documentação juntada, adjudicamos o objeto da contratação à DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 22.493.902/0001-40, e por consequência homologo o presente certame.

Encaminho à chefia jurídica para elaboração do contrato.
Campo do Meio, 10 de janeiro de 2025.

Priscila Camila Borba
Agente de contratação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIRETRIZ INFORMATICA LTDA
CNPJ: 22.493.902/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:19 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **40B9.2538.1DC7.7FF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIRETRIZ INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.493.902/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:27:54 do dia 08/01/2025 , com validade até o dia 07/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RLYmmJMf13VDRbmylGqk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/01/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/04/2025

NOME: DIRETRIZ INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 22.493.902/0001-40

LOGRADOURO: RUA SALOME LEITE ALVARENGA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA VERONICA

CEP: 37026480

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000835373302

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.493.902/0001-40
Razão Social: DIRETRIZ INFORMATICA LTDA
Endereço: - RUA SALOME LEITE ALVARENGA 86 - / VILA VERONICA / VARGINHA /
MG / 37026-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122401410260415902

Informação obtida em 08/01/2025 10:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

____ NOME / RAZÃO SOCIAL ____

DIRETRIZ INFORMATICA LTDA - CNPJ: 22.493.902/0001-40

____ AVISO ____

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA.

____ COMPROVAÇÃO JUNTO A ____

____ FINALIDADE ____

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o contribuinte acima informado, **NADA DEVE** com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Varginha (MG), Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço:

<http://www.varginha.mg.gov.br>

Número de controle: CW4AG6Y3HGXILOJ1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.493.902/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/11/1986

NOME EMPRESARIAL
DIRETRIZ INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIRETRIZ CONSULTORIA & SISTEMAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SALOME LEITE ALVARENGA

NÚMERO
86

COMPLEMENTO

CEP
37.026-480

BAIRRO/DISTRITO
VILA VERONICA

MUNICÍPIO
VARGINHA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETRIZ@DIRETRIZ.NET

TELEFONE
(35) 2105-3105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2025 às 09:59:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRETRIZ INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.493.902/0001-40

Certidão n°: 1292280/2025

Expedição: 08/01/2025, às 10:14:04

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIRETRIZ INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.493.902/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.